



DECRETO 3/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.300,00  
(TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS ) e dá outras  
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTRELA DE AL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 316 / 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0881 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6055 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA	
339036000000 - 200100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.300,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.300,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>3.300,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0880 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5001 CONST. E/OU REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	
449051000000 - 210000000 Obras e Instalações	3.300,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.300,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.300,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>3.300,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Estrela De Al, Estado De Alagoas 1 de fevereiro de 2019.

  
ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO  
PREFEITO Mat.12267